



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 042/2015-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, a concordância entre ambos os filiados;

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

RESOLVE:

Antecipar a partida entre as equipes do VISÃO CELESTE E.C x MOSSORÓ E.C marcada inicialmente no dia 22.08.15 às 13h para o dia 19.08.15 às 15h, válido pela 10ª rodada do Campeonato Estadual SUB 19 de 2015, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 17 de Agosto de 2015.

José Vanildo da Silva

Presidente da FNF